



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 11243, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede dispensa do serviço em razão de trabalhos prestados junto à Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e considerando o que dispõe o artigo 98 da [Lei Federal nº 9.504/97](#), bem como requerimentos das partes interessadas,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Marciana Aparecida Batista Ferraz, servidora municipal, dispensa do serviço nos dias 4, 11, 12, 13, 18 e 19 de dezembro de 2023, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declarações apresentadas.

Art. 2º Conceder à Mariely Cristina Batista, servidora municipal, dispensa do serviço no dia 27 de dezembro de 2023, sem qualquer prejuízo, por ter estado à disposição da Justiça Eleitoral, conforme declaração apresentada, restando dois dias pendentes de utilização.

Art. 3º Conceder à Mariely Cristina Batista, servidora municipal, dispensa do serviço no dia 26 de dezembro de 2023, sem qualquer prejuízo, por ter participado na eleição/2023 do Conselho Tutelar de Areado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 4 de dezembro de 2023.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal